



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria de Educação Básica**  
**EEEP PROFESSOR FRANCISCO ARISTÓTELES DE SOUSA**

INEP: 23564032

E-mail: [faristoteles@escola.ce.gov.br](mailto:faristoteles@escola.ce.gov.br) / [eeepfranciscoaristoteles@gmail.com](mailto:eeepfranciscoaristoteles@gmail.com)

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1  
Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem/CEDEA 1

**EDITAL DE SELEÇÃO – 01/2020**  
**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O ANO LETIVO DE 2021**

A Escola Estadual de Educação Profissional Professor Francisco Aristóteles de Sousa faz saber a toda a comunidade de Itaitinga e adjacências que estarão abertas, **de 14 a 18 de dezembro de 2020**, as inscrições para preenchimento de 180 vagas e formação do banco de espera dos cursos de:

- a) Técnico em Administração (**45** vagas);
- b) Técnico em Logística (**45** vagas);
- c) Técnico em Manutenção Automotiva (**45** vagas);
- d) Técnico em Redes de Computadores (**45** vagas).

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

### **1.1. Das Condições para Inscrição**

- a) Ter comprovadamente concluído o 9º ano do Ensino Fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula;
- b) Ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h;
- c) Ter idade mínima de 14 anos completos até o dia 15 de junho do ano em que se efetua a matrícula.
- d) Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento da escola e oferta do curso técnico de sua opção.

### **1.2. Do local e período de inscrição**

- a) As inscrições serão realizadas na secretaria da Escola Estadual de Educação Profissional Professor Francisco Aristóteles de Sousa, situada na rua Boa Esperança, s/n, Ponta da Serra - Itaitinga/Ce no horário de **8h às 16:30h**.

### **1.3. Da documentação necessária para inscrição**

- a) Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental, carimbados e assinados pelo(a) diretor(a) e secretário(a) da escola. Nestes documentos deverá constar a média anual de todas as disciplinas cursadas pelo estudante, do 6º ao 8º ano. Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o aluno deverá ter concluído o 9º ano.
- b) Cópia do RG e CPF do pai e mãe e/ou responsável;
- c) Cópia da certidão de nascimento, RG ou CPF(caso tenha) do candidato;
- d) 01 foto 3x4 recente;
- e) Cópia de comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária).
- f) Para os candidatos que moram nos bairros da Ponta da Serra, Parque Santo Antônio e Centro, o comprovante de endereço apresentado deverá ser no nome do pai/mãe ou do responsável legal (anexada cópias do RG e CPF dos mesmos).
  - Caso o comprovante de residência não esteja no nome dos pais ou responsável legal, deverá entregar declaração de residência devidamente assinada pelo titular do comprovante de

residência, afirmando sob as penalidades da Lei, a veracidade da residência informada pelo candidato (anexada cópias do RG e CPF dos mesmos).

- Para os alunos cuja residência se localize a menos de 1(um) quilômetro da escola, os pais ou responsáveis deverão assinar Termo de Ciência que o fornecimento do transporte escolar não será obrigatório, dada a proximidade da residência à escola.

g) Ficha de inscrição devidamente preenchida, **disponibilizada na escola e também enviada para a Secretaria Municipal de Educação de Itaitinga.**

## **2. DO PROCESSO SELETIVO**

a) O processo seletivo constará da análise da documentação apresentada pelo aluno na qual não deverá existir emenda ou rasura. A análise da documentação será realizada pela Comissão constituída pela Escola Estadual de Educação Profissional Professor Francisco Aristóteles de Sousa. **Nenhum documento poderá ser acrescentado, substituído e/ou alterado após a inscrição ter sido efetuada.**

## **3. DA CLASSIFICAÇÃO**

a) Para classificação no processo seletivo será considerada a maior média aritmética das notas relativas às disciplinas da base nacional comum, cursadas nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 8º ano), constantes na documentação apresentada, conforme o subitem 1.3.

b) A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas ofertadas para cada curso.

## **4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**4.1.** Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a) Comprovadamente maior idade;
- b) Maior média na disciplina de Língua Portuguesa.

**4.2.** Mantida a situação de empate, será priorizado o estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**5.1.** O resultado da seleção será divulgado no Hall de entrada da Escola Estadual de Educação Profissional Professor Francisco Aristóteles de Sousa e na página eletrônica da Crede.

## **6. DA MATRÍCULA**

**6.1.** A matrícula será realizada na secretaria da escola conforme cronograma no ANEXO I. **Somente será efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.**

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA**

- a) Documento de transferência (Histórico Escolar) ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- b) Requerimento de matrícula devidamente preenchido;
- c) Ficha de saúde devidamente preenchido;
- d) Perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;
- e) 3 fotos 3x4 (iguais e recentes)
- f) Uma Pasta suspensa
- g) Cópia da certidão de nascimento;
- h) Cartão de vacinação, conforme **Lei 16.929 de 09/07/2019** para alunos até 18(dezoito) anos;

- i) Cópia do RG e CPF (mãe e pai);
- j) Cópia do RG e CPF (aluno);
- l) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- m) Cópia no NIS (caso receba bolsa família)
- n) Termo de compromisso e adesão à filosofia da escola devidamente assinado.

## **8. DAS VAGAS REMANESCENTES**

**8.1.** No caso da existência de vagas remanescentes em virtude de desistência ou do não comparecimento do estudante no ato da efetivação da matrícula, no período estabelecido no item 6.1, as mesmas serão disponibilizadas aos estudantes que estiverem classificados imediatamente após aquele que obteve a última classificação.

## **9. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**9.1.** Os casos omissos serão julgados pela Comissão da escola.

**9.2.** O prazo para interposição de recursos é de **07 (sete) dias consecutivos** a contar da data de divulgação dos resultados, devendo o interessado procurar a secretaria da escola.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Do total de vagas ofertadas pela escola **80% deverão ser destinadas a alunos oriundos da rede pública e 20% serão destinadas para alunos da rede particular**, sendo que os candidatos da rede pública concorrerão entre si pelas vagas a eles destinadas, o mesmo ocorrendo em relação aos alunos egressos da rede particular conforme portaria de matrícula;

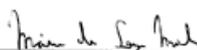
- a) Dos 80% das vagas destinadas aos alunos da rede pública, 30% destas serão para alunos que comprovarem residência nos bairros da Ponta da Serra (onde se situa a escola) e os imediatamente adjacentes à escola, Parque Santo Antônio e Centro.
- b) Dos 20% das vagas destinadas aos alunos da rede particular, 30% destas serão para alunos que comprovarem residência nos bairros da Ponta da Serra (onde se situa a escola) e os imediatamente adjacentes à escola, Parque Santo Antônio e Centro.
- c) Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso, em caso de número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

**10.2.** O candidato classificável, no ato de uma possível convocação para assumir vacância ocasional, deverá estar matriculado e frequentando a 1ª série do Ensino Médio em outra Unidade de Ensino. Caso contrário, a Comissão convocará outro candidato pela ordem de classificação;

**10.3.** O candidato classificável ao ser convocado pela escola deverá **comparecer à escola em até um dia útil**, caso contrário será considerado **desclassificado** e será convocado o próximo candidato da lista;

**10.4.** O candidato que não apresentar a documentação exigida ficará impedido de fazer a matrícula, sendo convocado o candidato seguinte da ordem de classificação.

Itaitinga, 11 de dezembro de 2020.



Diretor da EEEP  
Mário de Souza Miranda  
Diretor Escolar  
D.O.: 26/03/15



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria de Educação Básica**  
**EEEP PROFESSOR FRANCISCO ARISTÓTELES DE SOUSA**

INEP: 23564032

E-mail: [faristoteles@escola.ce.gov.br](mailto:faristoteles@escola.ce.gov.br) / [eeepfranciscoaristoteles@gmail.com](mailto:eeepfranciscoaristoteles@gmail.com)

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1  
Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem/CEDEA 1

## ANEXO I

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIOS</b>
<b>Inscrições na Escola</b>	14/12 à 18/12/2020	08:00h às 16:30h
<b>Resultados</b>	05/01/2021	***
<b>Matrículas</b>	<b>Administração</b> 13/01/2021	Manhã: 08:00h às 10:30h Tarde: 13:00h às 16:30h
	<b>Logística</b> 14/01/2021	Manhã: 08:00h às 10:30h Tarde: 13:00h às 16:30h
	<b>Manutenção Automotiva</b> 15/01/2021	Manhã: 08:00h às 10:30h Tarde: 13:00h às 16:30h
	<b>Redes de Computadores</b> 18/01/2021	Manhã: 08:00h às 10:30h Tarde: 13:00h às 16:30h
	<b>Retardatários</b> 19/01/2021	Manhã: 08:00h às 10:30h Tarde: 13:00h às 16:30h